Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 290/2022 em 09 de maio de 2022

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

68/22

Senhor Presidente,

Considerando os valores repassados através de Emenda Parlamentar (Proposta nº 360004122912/02-100), no valor de R$ 100.00,00 (cem mil reais), conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 2.871, de 26 de outubro de 2.021;

Considerando o Plano de Trabalho no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui à Secretaria de Municipal de Saúde, com o objetivo de atender pessoas com deficiência intelectual e múltipla (intelectual e/ou outra deficiência), no município de Birigui;

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI, REFERENTE AO INCREMENTO FINANCEIRO MAC, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA E PARA PAGAMENTO DE PARTE DE RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PACIENTES DA APAE, ESPECIALMENTE OS DESCRITOS NA PROGRAMAÇÃO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 1718/2022
Data: 09/05/2022 - Horário: 16:38
Legislativo - PLO 68/2022

A Sua Excelência, o Senhor
CÉSAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 68/22

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI, REFERENTE AO INCREMENTO FINANCEIRO MAC, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA E PARA PAGAMENTO DE PARTE DE RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PACIENTES DA APAE, ESPECIALMENTE OS DESCRITOS NA PROGRAMAÇÃO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui, inscrita no CNPJ sob o nº 45.386.000/0001-00, referente ao incremento financeiro MAC, para aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo, serviços de terceiros – pessoa jurídica e para pagamento de parte dos recursos humanos necessários para o oferecimento de atendimento de reabilitação e habilitação, humanizado e de qualidade aos pacientes da APAE de Birigui, no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), de acordo com a transferência financeira proveniente do Fundo Municipal de Saúde, (modalidade Fundo a Fundo), observado o disposto na Portaria nº 2.871, de 26 de Outubro de 2.021, que *"Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde"*.

PARÁGRAFO ÚNICO. A entidade prestará contas dos serviços realizados mensalmente, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 2º. A Entidade realizará atendimentos em pessoas com deficiência intelectual, múltipla (intelectual e/ou outra deficiência), de acordo com o Plano de Trabalho da APAE e Minuta de Convênio anexos, parte integrante deste instrumento.

ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

MINUTA DO CONVÊNIO Nº ____/2020

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI REFERENTE AO INCREMENTO FINANCEIRO MAC PORTARIA Nº 2.871, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.021, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA E PARA PAGAMENTO DE PARTE DE RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PACIENTES DA APAE, ESPECIALMENTE OS DESCRITOS NA PROGRAMAÇÃO NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) A SER REPASSADO PARA APAE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ASSINATURA DO PRESENTE CONVÊNIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº _____.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Estoril – Birigui/SP, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 27.167.135-X (SP), inscrito no CPF sob nº 290.413.438-73 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CASSIA RITA SANTA CELESTINO**, brasileira, viúva, cirurgiã dentista, Portadora do Documento de Identidade RG nº 9.341.100-5 e Inscrita sob o CPF nº 046.343.638-52, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, e, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** inscrita no CNPJ sob n.º 45.386.000/0001-00, localizado na Travessa Carlos Gomes, n.º 02, Bairro Centro, Birigui – SP, neste ato representada pelo seu presidente **JOÃO BEVILACQUAI** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.663834-X SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 040.200.388-80, com endereço na Rua São João, nº 574, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Birigui-SP **CONVENIADA**, RESOLVEM, de comum acordo, **firmar o presente CONVÊNIO autorizado pela Lei Municipal nº** _____, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto incremento financeiro MAC, para aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo, serviços de terceiros – pessoa jurídica e para pagamento de parte dos recursos humanos necessários para o oferecimento de atendimento de reabilitação e habilitação, humanizado e de qualidade aos pacientes da APAE de Birigui, no valor de R$ 100,000,00 (cem mil reais) a ser

transferido pelo Município de Birigui para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui.

PARAGRAFO ÚNICO

A transferência financeira é proveniente do Fundo Municipal de Saúde, e refere-se à modalidade Fundo a Fundo para Custeio da CONVENIADA, observado o disposto na Portaria nº 2.871, de 26 de Outubro de 2.021, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS. Referido repasse foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (Parecer e Ata n°04/2022 em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

Oferecer atendimento digno, de qualidade, seguro e humanizado aos pacientes e seus acompanhantes do município de Birigui conforme estatuto da instituição e público-alvo da mesma (pacientes com deficiências múltiplas). Reabilitar e habilitar a pessoas com deficiência intelectual e múltipla (intelectual e/ou outra deficiência), e suas famílias, visando melhoria da qualidade de vida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Convênio se justifica, pois a APAE realiza um atendimento integral das Pessoas com deficiência intelectual, múltipla (intelectual e/ou outra deficiência) e suas famílias, conforme estatuto da instituição e público-alvo da mesma, de caráter terapêutico preventivo e de saúde, cujo objetivo principal é a reabilitação e habilitação, visando o desenvolvimento integral de suas potencialidades e aptidões proporcionando inclusão dessas pessoas e melhor qualidade de vida, através de atendimento digno.

CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS, EXECUÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO

As metas, execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação, estão especificados e detalhados no Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui, anexo ao presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao Município caberá as seguintes obrigações:

I – Transferir para a Entidade a contribuição de custeio no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) até 30 dias após a assinatura do referido convênio;

II – Ficará a cargo do Município a fiscalização e acompanhamento objetivando verificar o cumprimento das cláusulas do presente convênio;

III – O Município colocará à disposição Comissão de Avaliação e Monitoramento, servidores da Secretaria de Finanças, para auxiliarem o Conselho por ocasião do exame de prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Caberá à Entidade:

I – Encaminhar à Secretaria de Saúde do Município mensalmente o relatório referente aos serviços realizados e metas atingidas até o dia 10 do mês subsequente;

II – Encaminhar mensalmente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a prestações de contas dos recursos recebidos para exame e aprovação;

III – Cumprir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo com o presente convênio;

IV – Realizar uma perfeita contabilização das transições do presente convênio com apresentação de Balancetes.

V – Prestar contas em conformidade com a Lei n° 13.019/2014 e as instruções do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente convênio oneram recursos da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE,** nas classificações abaixo descritas:

FONTE - 661

EVENTO - 083.205

DOTAÇÃO - 432

VÍNCULO DETALHADO – 05.800.0179

VALOR – R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS

Os Documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução deste CONVÊNIO, serão obrigatoriamente arquivados pela ENTIDADE, em ordem cronológica, ficando à disposição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices da inflação, a partir da data do seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I- inexecução do objeto deste convênio;

II- não apresentação do relatório de execução físico-financeira;

III- utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, desde que haja interesse público e disponibilidade financeira.

A rescisão do presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento dos partícipes, ou por denúncia de qualquer deles com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade e Comarca de Birigui, para dirimir as dúvidas acaso originárias deste CONVENIO que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes, que expressa e formalmente renunciam a qualquer outro foro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente CONVENIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

BIRIGUI-SP, _____ DE 2022.

_____

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PREFEITO MUNICIPAL: LEANDRO MAFFEIS MILANI

SECRETÁRIA DE SAÚDE
CASSIA RITA SANTANA CELESTINO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
PRESIDENTE: JOÃO BEVILACQUA

TESTEMUNHAS:

1 - **2 -**
2 -

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o Nº 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70. Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

APAE
Birigui - SP

PLANO DE TRABALHO
ÁREA DA SAÚDE

2022

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o Nº 072. Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73. Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70. Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

PLANO INCREMENTO TEMPORÁRIO DE TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

ANO: 2022

1 - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:			
INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui/APAE.			
CNPJ: 45.386.000/0001-00			
ENDEREÇO: Travessa Carlos Gomes, **nº** 02, **Bairro:** Centro			
CIDADE: Birigui	**UF:** SP	**CEP:** 16.200-047	**TELEFONE:** (18) 3643.3510
E-mail: apae.bgi@terra.com.br			
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: João Bevilacqua			
CPF: 040.200.388-80			
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDITOR: 13.663.834-x SSP/SP		**NACIONALIDADE:** Brasileira	**CARGO:** Presidente / **FUNÇÃO:** Presidente
ENDEREÇO: Rua São João, **nº** 574, **bairro:** Nossa Senhora de Fátima.			
CIDADE: Birigui	**UF:** SP	**CEP:** 16.200-755	**TELEFONE:** (18)997347462
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 7h30m às 17h30m			

2 – BREVE HISTÓRICO E MISSÃO DA INSTITUIÇÃO:

É uma instituição sem fins lucrativos que atua desde 1969, que tem por finalidade promover o bem-estar, a melhoria da qualidade de vida, a proteção, a reabilitação, das pessoas com necessidades especiais em condições essenciais de deficiência intelectual, múltipla e transtorno do expecto autista.

Trabalha na defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência intelectual/múltipla e transtorno do expecto autista, na promoção e articulação de serviços nas áreas de saúde, assistência social, educação, esporte e lazer.

Desde a sua fundação tem proporcionado a garantia de atendimento integral e o direito da pessoa com deficiência à saúde, educação e assistência social, assegurando um desenvolvimento global que permite a essas pessoas especiais existirem plenamente considerando que toda pessoa com deficiência necessita de uma equipe especializada que possa ajudá-la em seus ajustes globais.

Tendo em vista a necessidade de ampliação do serviço, a eliminação de barreiras e obstáculos, a fim de modernizar as instalações e favorecer melhor acessibilidade a instituição construindo um novo prédio atendendo as necessidades físicas e reconhecendo o direito e bem-estar das pessoas com deficiência para que desfrutem da inclusão de fato.

A APAE de Birigui tem por missão promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, avaliações, orientações, prestação de serviços, atendimento visando habilitar e reabilitar pessoas com deficiência e apoio à família buscando o fortalecimento de vínculos direcionado à melhoria da qualidade de vida e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A APAE oferece assistência à saúde nas áreas de Fisioterapia, Psicologia e Clínica Médica desde a fundação. A partir da década de 80 houve a expansão de especialidade para a área de Fonoaudiologia. Em 2008 iniciou o atendimento especializado em Terapia Ocupacional e em 2015 o atendimento especializado em Neuropediatra.

Atualmente a APAE conta com uma equipe especializada nas áreas de Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Nutricionista, Enfermagem e Neuropediatra e oferece em torno de 17.617 atendimentos ao ano nas diversas áreas mediante recursos próprios com abrangência no município de Birigui e seu entorno.

3 - FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

Art. 9º do Estatuto da APAE de Birigui

I - Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e Múltipla e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar o pleno exercício da cidadania;

II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso 1 deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III- Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla;

IV- Oferecer serviços na área de saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V- Promover o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de proteção, de inclusão e de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

VI- Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito, do Movimento Apaeano;

VII- Prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem;

VIII- Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, proporcionando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE.

4 – DESCRIÇÕES DO PROJETO

4.1 – TÍTULO DO PROJETO:

Incremento Temporário de teto da Média e Alta Complexidade – MAC

4.2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Incremento Temporário custeio dos recursos humanos necessários para o oferecimento de atendimento de reabilitação e habilitação, humanizado e de qualidade aos pacientes da APAE de Birigui, conforme o estatuto da instituição e público alvo.

4.3 – PERIODO DE EXECUÇÃO:

Início 01/03/2022 e término 28/02/2023.

5 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

A APAE realiza um atendimento integral das Pessoas com deficiência intelectual, múltipla (intelectual e/ou outra deficiência) e suas famílias, conforme estatuto da instituição e público alvo da mesma, de caráter terapêutico preventivo e de saúde, cujo objetivo principal é a reabilitação e habilitação, visando o desenvolvimento integral de suas potencialidades e aptidões proporcionando inclusão dessas pessoas e melhor qualidade de vida, através de atendimento digno. Ocorre que os recursos financeiros próprios são insuficientes para garantir todos os gastos necessários à realização das atividades operacionais, sendo vital importância o recebimento dos recursos solicitados.

6 – OBJETIVOS:

6.1 – OBJETIVO GERAL:

- Oferecer atendimento digno, de qualidade, seguro e humanizado aos pacientes e seus acompanhantes do município de Birigui conforme estatuto da instituição e público alvo da mesma.
- Reabilitar e habilitar a pessoa com deficiência intelectual e múltipla (intelectual e/ou outra deficiência) e suas famílias, visando melhoraria da qualidade de vida.

6.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

A APAE de Birigui se propõe a prestar atendimentos ambulatoriais aos pacientes com deficiência intelectual, múltipla (intelectual e/ou outra deficiência) e suas famílias, conforme estatuto da instituição e público alvo da mesma, durante o ano de 2020, dentro dos limites operacionais da Instituição, a saber:

- Participar do processo de avaliação, reavaliação, estudo de casos em parceria com a equipe e profissionais da entidade;
- Garantir atendimentos terapêuticos (psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia) semanalmente;
- Oferecer e garantir atendimento médico ambulatorial com neurologista infantil;
- Garantir adequações físicas, assistenciais, educacionais e terapêuticas para o atendimento individualizado, considerando as especificidades da criança;
- Elaborar plano individual terapêutico direcionado para a individualidade de cada paciente avaliado;
- Orientar a família sobre a importância da participação e continuidade no tratamento do usuário para efetivo desenvolvimento, promovendo a saúde de qualidade;
- Conscientizar a família quanto aos direitos básicos e de proteção aos filhos, respeitando as orientações recebidas pelos profissionais quanto administração correta de medicação, negligência, maus tratos, etc.;
- Avaliar e atender o usuário, individualmente ou em grupo;
- Contribuir com orientação aos educadores sobre aspectos de desenvolvimento dos usuários para subsidiar a elaboração de planos das atividades a serem desenvolvidas na entidade com a família;
- Encaminhar aos serviços adequados aos usuários cujas necessidades específicas ultrapassem as possibilidades da instituição;
- Realizar visitas domiciliares, tendo como objetivo o estudo psicossocial das famílias e dos usuários de forma individualizada ou grupal;
- Desenvolver projetos e ações (palestras, divulgações em rádios, folders informativos e outros) que visem à prevenção e manutenção da saúde.

7 – PÚBLICO ALVO:

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla (intelectual e/ou outra deficiência), além de atendimento na área de fisioterapia ortopédica do município de Birigui e seu entorno.

- Programa ambulatorial:

- Estimulação Precoce: de 0 a 3 anos e 11 meses;
- Educação Infantil Escolaridade APAE: de 4 a 5 anos e 11 meses;
- Ensino Fundamental Escolaridade APAE: de 6 a 14 anos e 11 meses;
- Sócio educacional Escolaridade APAE: a partir de 15 anos;
- Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas Famílias - APAE.

8 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

- Fisioterapia – 4.840/anual
- Fonoaudiologia – 5.940/anual
- Psicologia – 3.510/anual
- Terapia Ocupacional – 3.360/anual
- Neuropediatra – 480/anual
- Serviço Social – 1.050/anual

9 – ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: Todo o município de Birigui e seu entorno.

10 – METODOLOGIA

10.1 – FISIOTERAPIA

O setor de fisioterapia tem por finalidade a habilitação e/ou reabilitação de crianças e usuários com necessidades especiais. Através de fundamentos científicos, promover o desenvolvimento e/ou a recuperação da funcionalidade do indivíduo; tendo como meta final a inserção social; tal reintegração se dará mediante o treinamento e adaptação dos pacientes as suas potencialidades (como uso de órteses e/ou próteses), para um grau maior possível de autonomia pessoal e comunitária e consequente interação social.

Realizam-se trabalhos de estimulação com base no desenvolvimento neuropsicomotor normal, através de atividades que estimulem os aspectos sensoriais, perceptivos e motores para que possam atingir um bom desempenho ocupacional e ganhos na qualidade de vida, tratando as dificuldades apresentadas, prevenindo deformidades com uso de órteses e adaptações necessárias justamente com o posicionamento adequado e as orientações aos familiares.

Orientação e conscientização a comunidade atendida, educadores, auxiliares quanto ao tratamento, estimulação, posicionamento em cadeiras adaptadas e outros.

Tem como metas principais: realizar triagens, anamnese, avaliação, plano terapêutico individual (PTS), tratamento, reavaliação, encaminhamento a órgãos afins, terapias individuais e também em duplas, observações em refeitório, reuniões da equipe multidisciplinar para discussão de casos, ministrar palestras e participar de eventos que promovam a prevenção das deficiências e elaborar projetos.

10.2 – FONOAUDIOLOGIA:

O setor de fonoaudiologia desenvolve trabalho de assistência aos usuários com a finalidade de adequar os aspectos de comunicação oral e escrita, proporcionando a aquisição, compreensão e estruturação da linguagem (falada, escrita e lida). Também desenvolve o trabalho de terapia para Disfagias com os usuários que apresentam dificuldades na alimentação a fim de coordenar sucção, mastigação, deglutição e respiração, acompanhadas ou não de engasgos.

A fonoaudiologia visa prevenir, habilitar e reabilitar as necessidades dos usuários com deficiência intelectual e/ou múltiplas, desenvolvendo habilidades sócio-comunicativas, adequando o mesmo para uma maior compreensão e integração destas habilidades, incluindo-o, desta forma, no convívio social e familiar, sempre respeitando seus limites.

Tem como metas principais: realizar triagens, anamnese, avaliação, plano terapêutico individual (PTS), tratamento, reavaliação, encaminhamentos a órgãos afins, terapias individuais, comunicação alternativa, orientações a pais e professores, observações em refeitório, reuniões da equipe multidisciplinar para discussão de casos, ministrar palestras e participar de eventos que promovam a prevenção das deficiências e elaborar projetos.

10.3 – PSICOLOGIA:

O atendimento abrange o tratamento e a prevenção das necessidades dos usuários, enfatizando a estimulação essencial, o bem-estar sócio emocional desses indivíduos, procurando adaptá-los da maneira mais adequada, respeitando suas limitações para o melhor desenvolvimento de suas habilidades, qualidade de vida, autonomia e exercício da cidadania e assim prepará-los para o processo de inclusão social, educacional e empregabilidade.

Como metas de trabalho constam: triagem, anamnese, avaliação, plano terapêutico individual (PTS), reavaliação, atendimentos individuais e/ou em grupos, orientação aos educadores, auxiliares, orientação aos pais, familiares, observação em refeitório, participação nas reuniões socioeducativas para os pais, participação em ações voltadas a promoção da saúde, palestras essencialmente na semana da deficiência intelectual e quando necessário, ministrar palestras conforme necessidade aos educadores, auxiliares e outros, encaminhamentos a órgãos afins: médicos, rede sócio assistencial, projetos sociais oferecidos pelo município, discussão de casos em reunião de equipe.

As atividades serão desenvolvidas através de metodologias e estratégias especificas como: atendimentos individuais ou em grupos, dinâmicas de grupo, palestras, atividades lúdicas e psicomotoras: orientações aos pais e educadores.

10.4 – TERAPIA OCUPACIONAL:

O setor de terapia ocupacional utiliza como recurso terapêutico a atividade humana para prevenir e tratar dificuldades físicas e/ou psicossociais que interfiram no desenvolvimento e na independência do indivíduo em relação às atividades de vida diária, trabalho e lazer.

A terapia ocupacional visa à participação do indivíduo em atividades selecionadas para restaurar, fortalecer e desenvolver a capacidade funcional, facilitar a aprendizagem daquelas habilidades e funções essenciais para a adaptação e produtividade, diminuir ou prevenir contraturas e deformidades, promover e manter a saúde, proporcionar maior independência e autonomia assim como uma melhor qualidade de vida.

Tem como metas principais realizar: triagem, anamnese, avaliação, plano terapêutico individua (PTS); tratamento, reavaliação, encaminhamentos a órgãos afins, terapias individuais, comunicação alternativa, orientação a pais e educadores, reuniões em equipe multidisciplinar para discussão de casos, ministrar palestras e participar de eventos que promovam a prevenção das deficiências, elaborar projetos, confeccionar materiais para adaptação e confeccionar órteses.

10.5 – NEUROPEDIATRIA:

Em função da sua visão holística e de sua percepção sistêmica do paciente, tem importância fundamental na detecção e prevenção, de inúmeras iatrogenias. É responsável pela avaliação, hipóteses diagnósticas, encaminhamentos, solicitações de exames, prescrição de receitas, laudos e atestados conforme necessidades.

10.6 – ASSISTÊNCIA SOCIAL:

O serviço social realiza em seu trabalho entrevista social, visitas domiciliares, acolhimento as famílias, escuta qualificada, encaminhamento para o serviço do CRAS, CREAS, Secretaria da Saúde, Saúde Mental, UBS, Conselho Tutelar, Promotoria e outros; Reunião com os pais dos alunos da Educação e Saúde, Encaminhamento aos Benefícios eventuais ofertados pelo Município, Participação de reuniões semanais, com a equipe técnica para discussão de casos, Atendimento e orientação as pessoas da comunidade.

O serviço social oferece ações voltadas à promoção da saúde, assim como palestras essencialmente na semana da Deficiência Intelectual e quando necessário.

10.7 – ENFERMAGEM:

O Serviço de Enfermagem visa atender o aluno em suas necessidades básicas de saúde, estabelecendo medidas preventivas controlando as suas condições de saúde, proporcionando orientação e apoio.

Compete aos responsáveis pelos serviços de Enfermagem:

- Participar do processo de avaliação, reavaliação e estudos de caso em parceria com as equipes e profissionais da escola;
- Promover e acompanhar a saúde dos alunos da escola;
- Acompanhar as consultas medicas.

Estabelecer medidas para prevenir possíveis doenças na família e na escola;

10.7 – NUTRICIONISTA:

A ação da profissional de nutrição associados à equipe multidisciplinar está na busca de uma alimentação balanceada para o desenvolvimento das atividades psicomotoras para os portadores de deficiências.

Essa integração possibilita a troca de experiências entre os profissionais, a qual enriquece o desenvolvimento do trabalho trazendo grandes benefícios aos pacientes da APAE.

A nutricionista com sua avaliação tem por objetivo analisar as necessidades nutricionais de cada indivíduo. É importante compreendermos que as necessidades nutricionais estão ligadas na composição dos alimentos (carboidratos, proteínas, gorduras, vitaminas e minerais).

As pessoas possuem necessidades nutricionais diferentes, isso quer dizer que cada indivíduo necessita ingerir alimentos com uma quantidade de calorias especifica para manter o organismo saudável e em bom funcionamento.

Além disso, o acompanhamento nutricional possibilitará o controle do peso tanto para os casos de sobrepeso quanto para os de baixo peso. O sobrepeso é um grande problema para os PSD, pois cria limitações para a prática de atividade física, desfavorecendo, assim, o fortalecimento da musculatura, enquanto o baixo peso, sendo mais frequente entre os PC, ocasiona um atraso ainda maior no desenvolvimento.

11 – CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - METAS

11.1 – ATIVIDADES E DIAS DE ATENDIMENTOS:

ATIVIDADES	DIAS DE ATENDIMENTO				
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Atendimentos	X	X	X	X	X
Consulta médica			X		
Evolução	X	X	X	X	X
Reuniões de equipe multidisciplinar			X		
Reuniões com pais e/ou responsáveis	Quadrimestral				
Orientações a pais e/ou responsáveis	Semanal e em caso de emergência atendimento in loco				
Orientação a educadores e monitores	Semanal				
Avaliação dos pacientes	Uma vez na semana, mediante encaminhamento médico, UBS e outros órgãos públicos afins.				
Plano Terapêutico Individual	No início do tratamento, na reavaliação.				
Visitas domiciliares	Quando surgir a necessidade				
Palestras	Semana da deficiência intelectual (agosto) e quando solicitado				
Encaminhamentos a órgãos afins	Sempre que surgir a necessidade				
Capacitação profissional	De acordo com o cronograma da FEAPAES, na própria unidade e em vários centros de estudos e pesquisas especializados de acordo com cada profissional da área.				

11.2 – ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS

ESPECIALIDADE	Atendimento/mensal	Atendimento/anual
Fisioterapia	440	4.840
Fonoaudiologia	504	5.544
Psicologia	320	3.520
Terapia Ocupacional	336	3.696
Neuropediatra	60 em média	660 em média
Enfermagem	136 em média	1.496 em média
Serviço Social	Apresenta variações 60 em média	Apresenta variações em média 660

12 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

A avaliação/monitoramento consiste no processo contínuo de análise do quadro evolutivo, através de reavaliações semestrais ou anuais; controle de frequência dos usuários; registros diários nos prontuários dos usuários referentes à orientação, evolução e resultados alcançados.

13 – RESULTADOS ESPERADOS

Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de verificação
Progressos no desenvolvimento global e na reabilitação.	70% dos usuários alcançando as metas propostas.	Evolução diária, frequência.
Melhora da qualidade de vida (autonomia, cuidados/proteção, direitos adquiridos, minimização de situações violadoras de direitos).	70% dos casos atendidos.	Evolução diária, frequência, relatos de familiares e educadores, visitas domiciliares.
Pais envolvidos e participativos no tratamento.	80% de respostas satisfatórias no tratamento.	Evolução diária, frequência, orientação e relatos.
Conscientização e aceitação da família quando à deficiência.	80% de contribuição no processo de tratamento.	Observação de mudanças no comportamento, relatos e visitas domiciliares.
Minimização do desgaste emocional e promoção da saúde e fortalecimento de vínculos familiares.	60% das famílias encaminhadas às políticas públicas e/ou outros meios.	Reunião com familiares e relatos.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o Nº 072. Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73. Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70. Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

14 - COMPLEXIDADE ATENDIDA

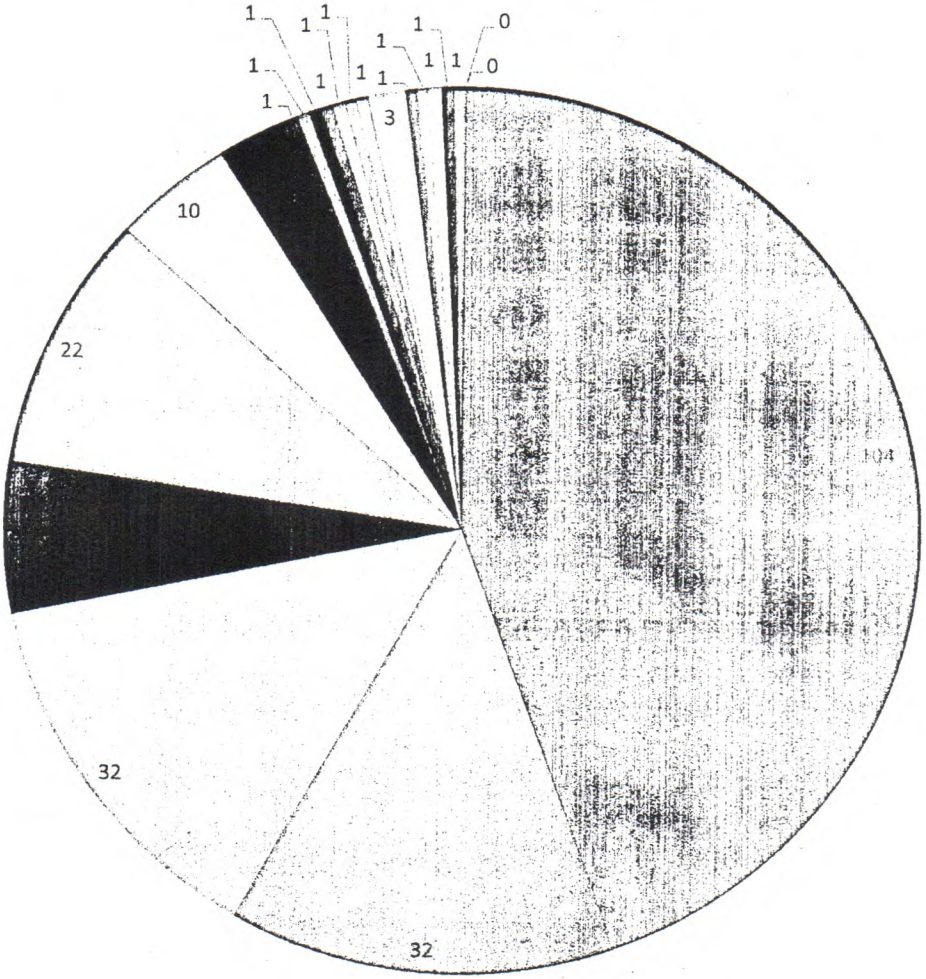

- Deficiência Intelectual
- Síndrome de Down
- Outras
- Síndrome de Rett
- Síndrome Beckwith - Wiedemann
- Síndrome de Smith Magenis
- Síndrome Mosaico para Klinefelter
- Síndrome de Angelman
- Síndrome de Prader Willi
- Cromossopatia 46,X,r(Y).ishr(Y)(WCPY)/45,X
- Deficiência Múltipla
- Microcefalia
- Síndrome do X-Frágil
- Síndrome 40xxxxy
- Síndrome de Kabuki
- Cromossomopatia Trissomia 4Q
- Kernicterus
- Síndrome Fácio-Aurículo-Vertebral
- Leucodistrofia metacromatica

APAE
Birigui - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o Nº 072. Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73. Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70. Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

15 – FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO

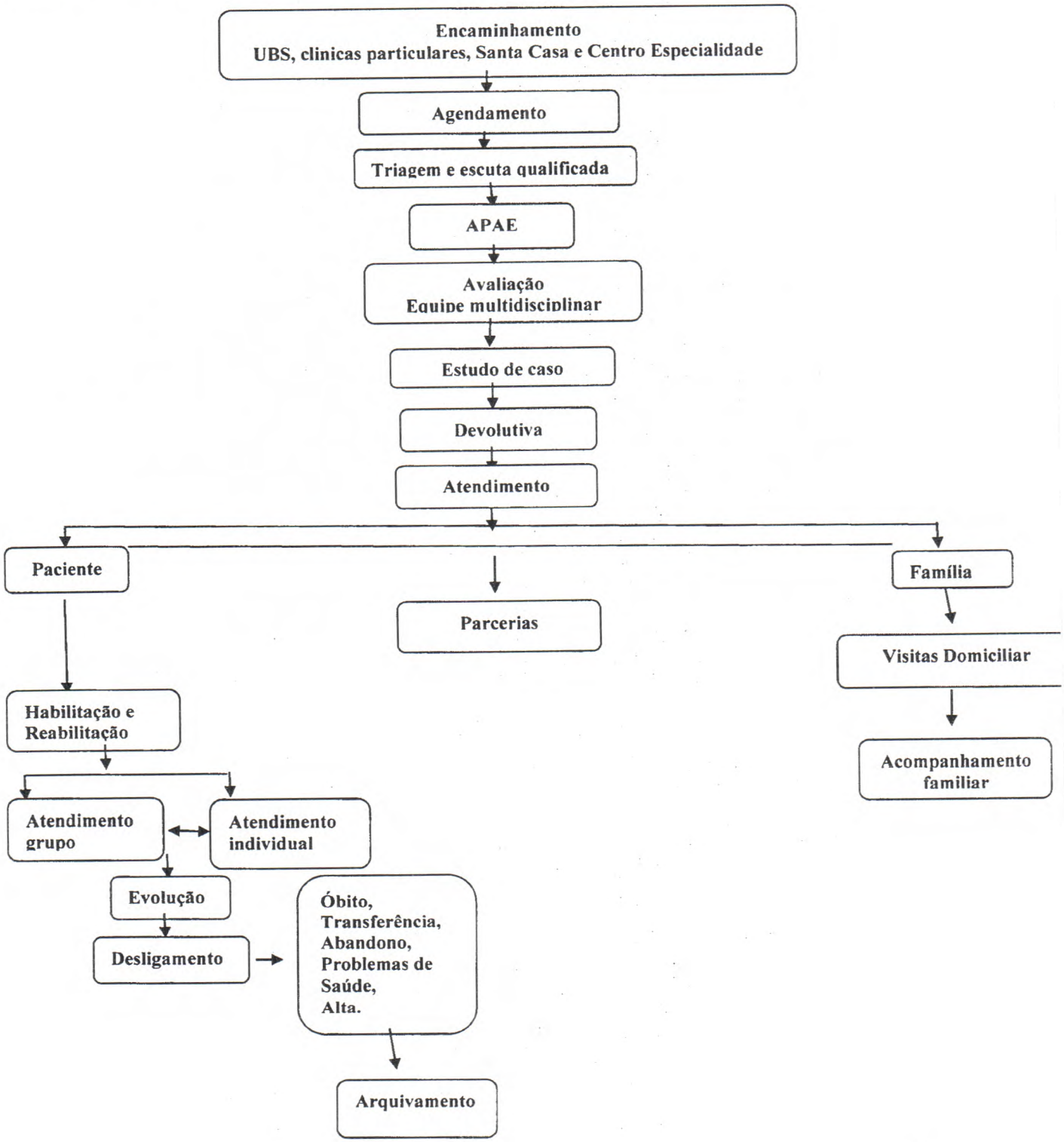

APAE
Birigui - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o Nº 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

16 – RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA
1 – Assistente Social/ Saúde	Serviço Social	30 h
1 – Psicóloga	Psicologia	36 h
1 – Psicóloga	Psicologia	30 h
1 – Fonoaudióloga	Fonoaudiologia	30 h
1 – Fonoaudióloga	Fonoaudiologia	30 h
1 – Fonoaudióloga	Fonoaudiologia	20 h
1 – Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	20 h
1 – Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	30 h
1 – Coordenadora Saúde	Fisioterapeuta	40 h
1 – Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	30 h
1 – Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	30 h
1 – Enfermeira	Enfermeira	40 h
1 – Nutricionista	Nutricionista	20 h
1 – Neuropediatra	Médica	6 h
1 – Monitora de pacientes	Superior	40 h
1 – Auxiliar de administração	Administração	20 h
1 – Motorista	Ensino médio	40 h
1 – Serviços Gerais	Ensino médio	40 h
1 – Servente	Ensino médio	40 h

17 – ESTRUTURA FÍSICA

02 Salas de fonoaudiologia;
01 Sala de serviço social;
02 Sala de psicologia;
02 Sala de terapia ocupacional;
01 Sala de médico;
01 Sala de fisioterapia;
01 Sala de integração sensorial;
01 Sala de reunião e eventos;
01 Piscina coberta e adequada;
01 Banheiro feminino para usuários;
01 Banheiro masculino para usuários;
01 Hall de entrada;
01 Secretaria;
01 Sala para Reuniões e Diretoria;
01 Sala de Convênios;
01 Sala de Recursos Humanos;
01 Sala de Telemarketing;
01 Sala de espera;
01 Cozinha;
01 Despensa;
01 Almoxarifado.
01 Refeitório

18 – RECURSOS FÍSICOS

SALA DE ESPERA:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
Jogo de sofá laranja 3 lugares	1
Longarina preta	3
Cadeira fixa marrom de couro	2
Mesa redonda bege	1
Poltrona bege	6

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o Nº 072. Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73. Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70. Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

SECRETARIA:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
Mesa para computador	5
Arquivo lunasa	1
Arquivo	1
Arquivo wb	1
Arquivo wb	1
Arquivo wb	1
Armário	1
Impressora hp laser jet 1020	1
Gabinete mega ware	1
Monitor Samsung	4
Computador cpu megaware	1
Cadeira marrom almofadada	1
Cadeira giratória	3
Ventilador de teto	2
Cadeira giratória azul	2
Ar condicionado "carrier"	1
Monitor positivo	3
Leucotron	1
Leitor de código de barra "honeywell"	1
Leitor de código de barra "Empire"	1
Carteira de fórmica bege	1
Mesa de fórmica bege	1

SALA DE REUNIÃO E EVENTOS

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
Cadeiras De Plástico Coloridas	80
Caixa de som grande	2
Mesa escolar de fórmica bege	1
Banco giratório verde	1
Cadeira de fórmica bege	2
Puff	2
Cadeira de fórmica bege pequena	1
Espelho grande na parede	1
Banco de formica	1
Data show	1
Armário de fórmica branco	1

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o Nº 072. Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73. Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

SALA DE REUNIÃO E DIRETORIA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
Estante de madeira de 3 corpos	1
Mesa de escritório com 2 gavetas	1
Mesa de canto	1
Computador AOC	1
CPU	1
Aparelho telefônico	1
Mesa grande	1
Cadeiras giratórias estofadas	10
Ar condicionado "Samsung"	2
Projetor de multimídia Epson Power lit.	1
Notebook Acer	1
Máquina digital Sony nex-c3	1
Ventilador de teto	1
Microfone auricular	1
Microfone sem fio de 2 microfone	1
Microfone de palco	1
Mesa de som ml 802 fx lovdvox	1
Púlpito	1
Notebook	1

SALA DE CONVÊNIO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
Arquivo com 4 gavetas	1
Armário de madeira com 2 portas	1
Guilhotina corta papel de lamina corrediço	1
Carteira escolar	1
Copiadora multifuncional Brothers	1
Console	1
Computador	1
Telefone fax	1
Mesa de escritório com 2 gavetas	1
Cadeira executiva fixa	1
Ventilador de teto	1
Ar condicionado "Samsung"	1

APAE
Birigui - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o Nº 072. Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73. Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70. Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

SALA DE RECURSOS HUMANOS

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
Armário de aço grande com 02 portas com chave	1
Armário cinza de aço pequeno com 02 gavetas sem chave "camaqui móveis"	1
Mesa bege clara 0,60 x 1,20 com 02 gavetas com chave "prado móveis"	1
Mesa bege clara 0,45 x 1,25 sem gaveta	1
Mesa cinza 0,67 x 1,20 com 02 gavetas	1
Mesa cinza em formato "I" com 03 gavetas com chave	1
Cadeira preta giratória com rodinha	1
Cadeira marrom sem rodinha com braço regulável	1
Cadeira cinza com rodinha e sem braço	1
Impressora colorida hp laser jet pro 400 color m451dw	1
Extensão preta/ roxa com 03 tomadas	1
Grampeador eagle preto/prata grampos grandes	1
Grampeador cis s-150 preto/prata	1
Grampeador kangaro - hp-45 prata	1
Rúgbi mymax preto para interligar impressora com rede e computadores	1
Estabilizador revolution branco	1
Gabinetes lg preto	1
Gabinetes qbex preto	1
Monitor com pezinho 24" lg preto	1
Monitor com pezinho 14" aoc preto (tela fina)	1
Caixinhas de som qbex	2
Notebook c/ carregador e mouse	1
Mouse preto classe ce	1
Teclado preto multilaser	1
Teclado preto qbex	1
Porta-durex preto cis s-50	1
Cesto de lixo branco	1
Telefone preto sem fio "Motorola dect 6.0"	1
Régua estabilizadora com fusível preta com 03 tomadas	1
Calculadora de mesa sharp el-1801p "liga na força"	1
Calculadoras de mão kenko - kk-800a 12 dígitos	1
Ar condicionado branco Samsung com controle "12000 btu"	1
Ventiladores brancos de teto com 03 pás	2
Cadeira giratória de couro marrom	1
Cadeira giratória de couro preto	1
Cadeira fixa com braço preta	2

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o Nº 072. Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73. Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70. Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

ALMOXARIFADO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
Armário de vidro com 2 portas	1
Mesa de escritório com 2 gaveta bege	0
Estante de aço	4
Cadeira escolar	1
Rádio Sony	1
Monitor Philips	1
Cpu aw	1
Monitor Samsung	1
Cpu lg	1
Mesa para computador	1
Estante de madeira pequena	1
Mesa escritório de aço	1
Cadeira giratória com rodinha	1
Monitor positivo	1
Cpu positivo	1
Cadeira infantil colorida de madeira	3
Escada de alumínio	1
Mesa de escritório com 2 gaveta bege	1
Estante de ferro	6
Porta cartolina de mdf	1
Porta cartolina de mdf	1
Armário azul c\8 portas	2
Aparelho telefônico	1

REFEITÓRIO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
Mesa 3,00 x o,80 c/ 8 acentos	2
Mesa 1,50 x 0,80 c/4 acentos	2
Mesa 2,20 x 0,60 x 0,80	8
Mesa 2,20 x 0,60 x 0,45	2
Banco 2,20 x 0,30 x o,45	11
Bebedouro de inox refrigerado c/ 3 torneiras	1
Lavabo	1
Console metal	1
Gôndola para copos	2
Dispense de copos descartáveis	1
Dispense papel toalha	1
Dispense sabão líquido	1
Luminárias fluorescentes c 2 lâmpadas	9
Cadeira de fórmica bege	4
Cadeira de fórmica bege infantil	16
Self-serve futura 6 compartimentos	1
Ventiladores de teto	4
Persiana vertical poli sanefa de alumínio	4

APAE
Birigui - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o Nº 072. Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

SALA DE FONOAUDIOLOGIA I E II

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
Maca	1
Mesa de escritório com duas gavetas	1
Carteira escolar	1
Cadeira escolar	1
Cadeirão infantil	1
Monitor lg	1
CPU	1
Puff	1
Cadeira giratória estofado azul	1
Armário de aço com duas portas	1
Cadeira giratória de couro marrom	1
Telefone fixo sem fio	1
Armário de aço c\ uma porta estreita	1
Baby confort	1
Mesa adaptada	1
Mesa tipo escrivaninha	1
Mesa de computador	1
Mesa de apoio	1
Prancha adaptada para cadeira com regulagem	1
Puff	1
Cadeira de papa na cor rosa	1
Cadeirão de carro	1
Cadeira fixa com braços marrom	1
Cadeira giratória estofada azul	1
Carteira escolar	3
Cadeira preta	2
Armário de aço	2
CPU	1
Monitor	1
Tablet galax Samsung	1
Aparelho telefone	1
Banqueta	1
Rádio mp3/usb	1
Maca	1
Vocalizador go talk 20 t	1
1 tobii 532	1
Neurodyn 3	1
Inalador neutralizador ultra sonia	1
Estetoscópio dupla ação	1
Oximétro de dedo	1
Software fono speak	1
Software boardmaker speaking dynamically pro	1
Banco pélvico marrom	1
Cadeira giratória de couro marrom	1
Software Pedro no parque de diversões	1

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o Nº 072. Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73. Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

SALA DE SERVIÇO SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
Armário de aço com 2 portas cinza	1
Mesa de computador	1
Mesa cinza grande de escritório com 3 gavetas	1
Ar condicionado lg	1
Ventilador de teto	1
Cadeira almofadada	1
Cadeira almofadada	1
Cadeira almofadada giratória c/ rodinha	1
Aparelho telefônico	1
Monitor lg	1
CPU intel	1
Cadeira fixa de estofado preta	3
Cadeira preta de plástico	3

SALA DA PSICOLOGIA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
Cadeira estofada curvim – preta	2
Cadeira giratória preta	1
Cadeira de fórmica infantil	1
Armário de aço c/2 portas 2,10x0,80m (portas acril)	1
Armário de aço cinza c/2 portas 2,10x0,80m	1
Mesa 1,20x0,50m (metal - fórmica)	1
Mesa com 2 gavetas (metal - fórmica bege)	1
Jogo de mesa infantil (2 cadeiras de plástico	1
Tablado de 1,80x1,30 de madeira e estofado verde	1
Prancha adaptada p/ cadeira com regulagem	1
Aparelho de cd mp3 Philips c/ usb	1
Ar condicionado lg	1
Ventilador de teto	2
Mesa para computador	1
Monitor	1
Cpu	1
Telefone c/ fio	1
Pirâmides coloridas de Pfizer	1
Pirâmides coloridas de Pfizer p/ crianças	1
Suporte lilás para objetos	1
Bigtrack	1
Tablet Samsung galã tab 4	1
Amplificador de áudio interno	1
Wisc IV	1
Wics IV	1

APAE
Birigui - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o Nº 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

SALA DA TERAPIA OCUPACIONAL I E II

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTDADE
Cadeira fórmica bege	1
Tablado	1
Espelho	1
Mesa com 2 gavetas	1
Conjunto de mesa e cadeiras adaptados	1
Tapete da habilidade	1
Kit básico comunicação alternativa	1
Tapete sensorial	4
Tobii	1
Tablet	1
Massageador	1
Estimulador térmico	1
Go talk 20+	1
Quadro imantado	1
Quadro imantado classificação figuras	1
Prancha exercitadora mão	1
Piano	1
Tablet galinha pintadinha	1
Estetoscópio	1
Esfigmomanômetro	1
Monitor	1
Gabinete	1
Aparelho telefônico	1
Cadeira giratória estofada azul	1
Cadeira giratória estofada marrom	2
Armário	2
Banco pélvico	1
Mouse adaptado	1
Software boardmaker	1
Software pluck 2	2
Cadeirão infantil	1
Mesa de fórmica bege	1
Cadeira fixa preta	1
Puff	1

APAE
Birigui - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o Nº 072. Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73. Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70. Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

SALA DA MÉDICA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTDADE
Armário de aço com 2 portas	1
Cadeira	2
Aparelho negatoscópio	2
Mesa fórmica c/ 3 gavetas cinza	1
Mesa fórmica c/ 3 gavetas	1
Cadeira giratória c/ rodinhas-preta/branca	1
Lixeira plástica branca	1
Balança pequena welmy (em pé)	1
Balança pequena conthey (em pé)	1
Escadinha pequena de metal branca	1
Aparelho de medir pressão de pulso	1
Aparelho de medir pressão	2
Aparelho de inalação	1
Maca de aço c/ regulagem (estofado azul claro)	1
Oxigênio medicinal White Martins cor verde c/ rodinhas	1
Balança de chão	1
Balança de mesa para bebe	1
Telefone c/ fio	1
Suporte p/ soro	1
CPU rw	1
Computador completo	1

APAE
Birigui - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o Nº 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

SALA DA FISIOTERAPIA I E II

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
Turbilhão p/ relaxamento	1
Roda de ombro	1
Espaldar p/ exercício globais	1
Espaldar p/ exercício globais	1
Bicicleta p/ exercício	2
Elíptico (dissociação de cintura)	1
Banco pélvico	1
Esteira p/ caminhada Kiko	3
Tablado	2
Espelho	1
Feijão p/ exercício	2
Rolos pequenos p/ exercício	7
Rolos médios	2
Rolos grandes	2
Escada digital	1
Rotor de punho	1
Balança p/ pesar welmy	1
Infravermelho	2
Podoscópio	1
Banho parafino	1
Banco tartarusps	2
Megascópio	1
Jogo de polia duplo	1
Maca	3
Triângulos	2
Colchonete	2
Par halter 1 kg	1
Par halter 2 kg	1
Prancha de propriocepção (vermelha) p/ exercício (pequena) - disco inflável	2
Prancha (grande) de propriocepção	1
Prancha (grande) de propriocepção	1
Bolas vermelhas 1 kl cada	2
Bolas (roxa) 2 kl cada	2
Bolas (verde) 3 kl cada	2
Armário	2
Escada com rampa	1
Balancim p/ exercício	1
Biombo	4
Ondas curtas p/ analgesia	1
Ultrassom	2
Laser p/ analgesia	2
Caneta p/ o laser p/ analgesia	2
Óculos p/ o laser p/ analgesia	4
Interferencial p/ analgesia	1
Neurodyn	1
Tens para analgesia	2
Aparelhos: 2 canetas	2
Escada pequena	1
Aspirador p/ aspirar	1

APAE
Birigui - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o Nº 072. Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73. Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70. Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

Calça p/ posicionamento dos pacientes	1
Cadeira de rodinha p/ sentar no turbilhão	1
Bastões p/ exercícios	18
Barra paralela	1
Anéis de Pilates	2
Pares de exercícios de pé e tornozelo	2
Regulagem p/ espaldar	1
Skate p/ membros inferiores	1
Tábua de propriocepção redonda	2
Tábua de inversão	1
Exercitadores de mãos para flexão e extensão	2
Aparelhos de medir pressão	2
Com	1
Mesa escolar	4
Pares de caneleira de 1 kl p/ exercícios	2
Pares de caneleira de 1,5 kl p/ exercícios	2
Pares de caneleira de 2 kl p/ exercícios	2
Pares de caneleira de 4 kl p/ exercícios	2
Pares de caneleira de 3 kl p/ exercícios	2
Mesa de escritório	2
Computadores lg	2
Cadeira preta	1
Rádio	2
Aparelho telefônico	1
Tabletes	2
Trave de equilíbrio	1
Bolas pequenas p/ exercício	4
Bola feijão	2
Bastões grandes	2
Bastões pequenos	17
Almofada em forma de "u"	1
Moldura p/ colocação de espelho	1
Andador infantil	1
Tens para analgesia portátil	1
Cadeira de rodas	1
Carteira escolar	4
Cadeira giratória azul	2

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o Nº 072. Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73. Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

SALA DA INTEGRAÇÃO SENSORIAL:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
Plataforma swing p/ exercício tapete	1
Piscina de bolinhas p/ integração	1
Rampa com skate p/ exercício	1
Puff	3
Cama elástica	2
Motoca	1
Caixa com areia p/ exercício	1
Tanque grande de areia (tartaruga) p/ exercício	1
Balancinho p/ exercício	1
Escada ficha p/ exercício (suspensa)	1
Prancha de propriocepção p/ exercício	1
Tapete sensorial	4
Feijão p/ exercício	1
Meia lua p/ posicionamento dos pacientes	1
Colchonete	1
Rolos pequenos	2
Bolas pequenas	4
Bolas grande p/ exercício	4
Bolas médias p/ exercício	3
Apoio p/ as bolas	2
Asa delta	1
Disco de propriocepção	1
Airwalker	1
Disco de flexão	1
Froq swing	1
Planador suspenso	1
Rolos suspensos	2
Trapézio	1
Pneu balão	1
Pegasus	1
Donuts	1
Estrutura p\ integração sensorial com escada	1
Skate	1
Plataforma suspensa colorida	1
Plataforma suspensa estofada roxa	1

PISCINA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
Armários azuis estreitos c/ 8 portas	6
Acqua slalon	3
Peixe 118x96x3 cm	1
Aquatubos	20
Luvas para hidroginástica	20
Tapetes flutuadores	2
Aquecedor elétrico	1
Aquecedor solar	1
Boias de braço	10

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o Nº 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73. Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

BANHEIRO ADAPTADOS FEMININO E MASCULINO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
Estante de aço com 5 prateleiras	1
Bacia grande de alumínio	1
Circulador de ar Arno	1
Luminária com suporte p/ 1 lâmpadas	3
Máquina de lavar GE	1
Maca para troca	1
Lavadora 10kg cwc consul	1
Armário de aço bege com 4 portas	1
Armário de aço com 2 portas vermelho	1

20 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao Município de Birigui/SP, para os efeitos e sob as penas da lei que as despesas propostas neste plano atendem ao disposto na Lei N° 8666/93, Art. 3° preservando as propostas mais vantajosas e os princípios básicos da legalidade e cumprir o proposto plano de trabalho e que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de Birigui, Estado de São Paulo ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transparência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste.

Pede deferimento,

Birigui/SP, 10 de março de 2022

João Bevilacqua
CPF: 040.200.388-80
RG: 13.663.834-X
Presidente

21 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

_____/SP____de_____de_____ .

Prefeito do Município de Birigui

Secretário Municipal de Finanças

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o Nº 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCIADO - ANO: 2022												
	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
RH	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,37
TOTAL:	**R$ 100.000,00**											

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EXECUTOR - ANO: 2022												
	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
RH	R$ 12.050,05	R$ 12.050,05	R$ 12.050,05	R$ 12.050,05	R$ 12.050,05	R$ 12.050,05	R$ 12.050,05	R$ 12.050,05	R$ 12.050,05	R$ 12.050,05	R$ 12.050,05	R$ 12.050,05
Consumo	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Serviço 3º	R$ 3.274,00	R$ 3.274,00	R$ 3.274,00	R$ 3.274,00	R$ 3.274,00	R$ 3.274,00	R$ 3.274,00	R$ 3.274,00	R$ 3.274,00	R$ 3.274,00	R$ 3.274,00	R$ 3.274,00
SUBTOTAL:	R$ 17.324,05	R$ 17.324,05	R$ 17.324,05	R$ 17.324,05	R$ 17.324,05	R$ 17.324,05	R$ 17.324,05	R$ 17.324,05	R$ 17.324,05	R$ 17.324,05	R$ 17.324,05	R$ 17.324,05
TOTAL:	**R$ 207.888,60**											

* Outras despesas da parte executora: CPFL, material de expediente, manutenção predial, manutenção dos equipamentos da saúde e outros DARFs

Birigui/SP, 10 de março de 2022

João Bevilacqua
CPF: 040.200.388-80
RG: 13.663.834-X
Presidente

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o Nº 072, Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73, Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70, Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

RECURSOS FINANCEIROS – 2022 - PLANO DE APLICAÇÃO MAC

ITENS DE DESPESAS	FONTE FINANCIADORA		FONTE EXECUTORA		TOTAL - FONTE DE FINANCIAMENTO MUNICIPAL E VALOR FINANCIAMENTO EXECUTOR - ANUAL	FGTS	INSS	1/3 FÉRIAS
	FONTE DE FINANCIAMENTO MENSAL	FONTE DE FINANCIAMENTO ANUAL	SALÁRIO MENSAL VALOR LÍQUIDO - EXECUTOR	VALOR FINANCIAMENTO - EXECUTOR - ANUAL				
1. RECURSOS HUMANOS								
1.1 - Coordenadora (01)	R$ 4.116,00	R$ 8.232,00	R$ -	R$ -	R$ 8.232,00	R$ 658,56	R$ 82,32	R$ 1.372,00
1.2 - Nutricionista (01)	R$ 1.680,00	R$ 3.360,00	R$ -	R$ -	R$ 3.360,00	R$ 268,80	R$ 33,60	R$ 560,00
1.3 - Psicóloga (02)	R$ 6.297,00	R$ 12.594,00	R$ -	R$ -	R$ 12.594,00	R$ 1.007,52	R$ 125,94	R$ 2.099,00
1.4 - Fonoaudiologa (03)	R$ 6.838,00	R$ 13.676,00	R$ -	R$ -	R$ 13.676,00	R$ 1.094,08	R$ 136,76	R$ 2.279,33
1.5 - Fisioterapeuta (02)	R$ 5.853,00	R$ 11.706,00	R$ -	R$ -	R$ 11.706,00	R$ 936,48	R$ 117,06	R$ 1.951,00
1.6 - Assistente Social (01)	R$ 2.211,00	R$ 4.422,00	R$ -	R$ -	R$ 4.422,00	R$ 353,76	R$ 44,22	R$ 737,00
1.7 - Terapeuta Ocupacional (02)	R$ 4.238,00	R$ 8.476,00	R$ -	R$ -	R$ 8.476,00	R$ 678,08	R$ 84,76	R$ 1.412,67
1.8 - Enfermeira (01)	R$ 2.458,00	R$ 4.916,00	R$ -	R$ -	R$ 4.916,00	R$ 393,28	R$ 49,16	R$ 819,33
1.9 - Monitora de paciente (01)	R$ 1.342,00	R$ 2.684,00	R$ -	R$ -	R$ 2.684,00	R$ 214,72	R$ 26,84	R$ 447,33
1.10 - Servente (01)	R$ 1.541,00	R$ 3.082,00	R$ -	R$ -	R$ 3.082,00	R$ 246,56	R$ 30,82	R$ 513,67
1.11 - Serviços Gerais (01)	R$ 1.398,00	R$ 2.796,00	R$ -	R$ -	R$ 2.796,00	R$ 223,68	R$ 27,96	R$ 466,00
1.12 - Auxiliar Administração (01)	R$ 2.143,00	R$ 9.704,00	R$ -	R$ -	R$ 9.704,00	R$ 776,32	R$ 97,04	R$ 714,33
1.13 - Motorista (01)	R$ 2.392,00	R$ 14.352,00	R$ -	R$ -	R$ 14.352,00	R$ 1.148,16	R$ 143,52	R$ 797,33
1.14 - Diretora (01)	R$ -	R$ -	R$ 5.284,17	R$ 68.694,21	R$ 68.694,21	R$ 5.495,54	R$ 686,94	R$ 1.761,39
1.15 - Secretária (01)	R$ -	R$ -	R$ 1.747,50	R$ 22.717,50	R$ 22.717,50	R$ 1.817,40	R$ 227,18	R$ 582,50
1.16 - Agente de Organização (01)	R$ -	R$ -	R$ 1.341,00	R$ 17.433,00	R$ 17.433,00	R$ 1.394,64	R$ 174,33	R$ 447,00
SUBTOTAL	R$ 42.507,00	R$ 100.000,00	R$ 8.372,67	R$ 108.844,71	R$ 208.844,71	R$ 16.707,58	R$ 2.088,45	R$ 16.959,89
2. CONSUMO								
2.1 - Higiene e limpeza	R$ -	R$ -	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	R$ -	R$ -	R$ -
SUBTOTAL	R$ -	R$ -	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	R$ -	R$ -	R$ -
3. SERVIÇOS DE TERCEIRO								
3.1 - Médica (01)	R$ -	R$ -	R$ 3.274,00	R$ 39.288,00	R$ 39.288,00	R$ -	R$ -	R$ -
SUBTOTAL	**R$ -**	**R$ -**	R$ 3.274,00	R$ 39.288,00	R$ 39.288,00	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
TOTAL	R$ 42.507,00	R$ 100.000,00	R$ 13.646,67	R$ 172.132,71	R$ 272.132,71	R$ 16.707,58	R$ 2.088,45	R$ 16.959,89

FONTE FINAN MUNICIPAL ANUAL - RH	R$ 100.000,00
FONTE FINAN MUNICIPAL ANUAL - ENCARGOS	R$ 0,00
FONTE FINAN MUNICIPAL ANUAL - CONSUMO	R$ 0,00
FONTE FINAN MUNICIPAL ANUAL - SERVIÇO 3º	R$ 0,00

R$ 100.000,00

FINANCIADO MENSAL	
RH	R$ 8.333,33
Encargos	R$ -
Consumo	R$ -
Serviço 3º	R$ -
Total	R$ 8.333,33

EXECUTOR MENSAL	
RH	R$ 9.070,39
Encargos	R$ 2.979,66
Consumo	R$ 2.000,00
Serviço 3º	R$ 3.274,00
Total	R$ 17.324,05

FONTE FINAN MUNICIPAL ANUAL - RH	R$ 108.844,71
FONTE FINAN MUNICIPAL ANUAL - ENCARGOS	R$ 35.755,91
FONTE FINAN MUNICIPAL ANUAL - CONSUMO	R$ 24.000,00
FONTE FINAN MUNICIPAL ANUAL - SERVIÇO 3º	R$ 39.288,00

R$ 207.888,62

Birigui/SP, 10 de março de 2022

João Bevilacqua
CPF 040.200.388-80
RG 13.663.834-X
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.386.000/0001-00 MATRIZ		10/04/1970

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APAE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV CARLOS GOMES	2	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.200-047	CENTRO	BIRIGUI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASTECA@ASTECANET.COM.BR	(18) 3643-1228

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2022** às **15:58:05** (data e hora de Brasília).

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA FERNANDES MOGGIONI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
Filiada à Federação das "APAES" sob o Nº 072. Declarada de Utilidade Pública Federal Dec. 73.348 de 20/12/73.
Utilidade Pública Estadual Dec. 2.397 de 11/09/73. Utilidade Pública Municipal Lei 1.083 de 18/03/70.
Registro no D.O.T. nº 2.417/70. Registro no C.N.A.S. Processo 202.463/71 de 08/02/71.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 227.464/72
CNPJ 45.386.000/0001-00 - Mat. I.S.S.S. Nº 21.065.004.852.0 - Fone: (18) 3643-3510 - E mail: apae.bgi@terra.com.br
Sede Própria: Travessa: Carlos Gomes nº 02 - Centro – CEP: 16.200-047 – Birigui – Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui, inscrita no CNPJ sob o nº 45.386.000/0001-00, sediada á travessa Carlos Gomes, 02 – Centro, CEP: 16200-047, por intermédio do Srº Presidente, João Bevilacqua, portador da cédula de identidade RG nº 13.663.834-x SSP/SP e inscrito no do CPF sob o nº 040.200.388-80, DECLARA, para produzir efeitos de direito que NÃO está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos.

Birigui, 16 de março de 2022.

João Bevilacqua
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
CNPJ: 45.386.000/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:30 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2022.
Código de controle da certidão: **A6E8.5821.494B.D93A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 45.386.000/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22030300941-08
Data e hora da emissão	16/03/2022 15:50:12
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.386.000/0001-00
Certidão nº: 14432151/2022
Expedição: 06/05/2022, às 14:27:26
Validade: 02/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.386.000/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI
TR CARLOS GOMES 4 DA APAE
CENTRO
16200-047 BIRIGUI SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 230028399 Série C
Data de Emissão: 15/02/2022
Data de Apresentação: 16/02/2022
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 310086535869
Leitura Próximo Mês: 16/03/2022

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
10	BIRBU125-00000000	40144988	701894685	62DD.F266.5695.7796.DC8E.8F2E.446C.D182

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta!

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONA
TR CARLOS GOMES, 4 DA APAE
CENTRO
16200-047 BIRIGUI - SP

CNPJ: 45.386.000/0001-00
INSC.EST: ISENTO
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades - Trifásico 11.900 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpfl.com.br	701894685	INSTALAÇÃO 4000961405	FEV/2022	23/02/2022	1.208,10

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 902753664387	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS %	COFINS %	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0805	Energia Ativa Fornecida - TUSD	FEV/22	2.700,000	kWh	0,36663216	989,13	989,13	18,00	178,04				
0901	Energia Ativa Fornecida - TE	FEV/22	2.700,000	kWh	0,36087214	974,62	974,62	18,00	175,77				Esc Hídrica 14 Dias
0901	Adicional de Bandeira Vermelha	FEV/22			*	468,60	468,60	18,00	84,35				Esc Hídrica 16 Dias
0805	Energia Ativa Injetada TUSD	FEV/22	1.360,000	kWh	0,29973530	407,64-							
0801	Energia Ativa Injetada TE	FEV/22	1.360,000	kWh	0,36087500	490,79-	490,79-	18,00	88,34-				
0805	Energ Atv Inj mUC mPT - TUSD	JAN/22	350,000	kWh	0,29971429	104,90-							
0801	Energ Atv Inj mUC mPT - TE	JAN/22	350,000	kWh	0,36085715	126,30-	126,30-	18,00	22,75-				
0891	Cred Adc Band Vermelha	FEV/22				296,12-	296,12-	18,00	53,30-				
	Fator Potencia		0,9027										
	Total Distribuidora					1.006,50							
	DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	FEV/22				199,60							

Total Consolidado			
	1.208,10	1.521,04	273,79

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2022 FEV	2640	29
JAN	2000	31
2021 DEZ	4180	30
NOV	4240	30
OUT	3840	32
SET	3520	31
AGO	1040	32
JUL	880	30
JUN	1600	28
MAI	2000	32
ABR	3120	30
MAR	2560	33
FEV	2720	28

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,29974000	0,26592000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 15/02/2022	Leitura 17/01/2022	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
40144989	Ativa	2018	1985	80,00	2.640	2,5	16/03/2022
40144988	Reativa	704	700	80,00	320		
40144988	Injetada	646	629	80,00	1.360		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Saldo em Energia da Instalação: Convencional 0,0000000000 kWh
Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh
Participação na geração 100,00%

AVISO IMPORTANTE

Pague aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 230028399 Série C

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
310086535869	1.208,10	23/02/2022

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

CASAS BAHIA-LOJA 1035	RUA SETE DE DEZEMBRO, CONJUNTO 536 530 - CENTRO
MIX PAPELARIA	RUA ROBERTO CLARCK 300 - CENTRO
LOJA PARAISO DO REAL	R SIQUEIRA CAMPOS 97 - CENTRO

836700000125 081000403097 535076367031 100865358699

Autenticação Mecânica

cpfl paulista
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

MEMBROS DA DIRETORIA

Os membros da Diretoria, eleitos conforme assembléia dia 28 de novembro de 2019, empossados na mesma data, com registro sob nº 6594 para o período de 02 de janeiro de 2020 a 31 dezembro de 2022.
OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA NÃO SÃO REMUNERADOS

NOME	JOÃO BEVILACQUA
CARGO	PRESIDENTE
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: SÃO JOÃO Nº 574 - JD NOSSA S. DE FÁTIMA - BIRIGUI/SP - CEP: 16200-755
RG	13.663.834-X - SSP/SP EMISSÃO: 23/07/2019
CPF	040.200.388-80
TELEFONE	CEL: 18 98135-4505
E-MAIL	jb.perola@hotmail.com
PERÍODO DA GESTÃO	02/01/2020 a 31/12/2022
NOME	OLDEMIR GOMES DITORO CARMONA
CARGO	VICE-PRESIDENTE
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, 1848 - CENTRO - BIRIGUI/SP - CEP: 16200
RG	17.648.658 SSP/SP - Emissão:
CPF	065.928.298-42
TELEFONE	18 991321093
E-MAIL	oldemir@tosel.com.br
PERÍODO DA GESTÃO	02/01/2020 a 31/12/2022
NOME	HERICK HECHT SABIONI
CARGO	1º DIRETOR SECRETÁRIO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: ITORORÓ, 410, APTO - 201, BLOCO B - BIRIGUI/SP - CEP: 16.200-790
RG	35.165.233-4 - SSP/SP - EMISSÃO: 03/01/2012
CPF	383.028.778-08
TELEFONE	18 996474310
E-MAIL	advogados@saboni.com.br
PERÍODO DA GESTÃO	02/01/2020 a 31/12/2022
NOME	LUIZ CARLOS PASSARELLI
CARGO	2º DIRETOR SECRETÁRIO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: NILO PEÇANHA, 269 - CENTRO - BIRIGUI/SP - CEP: 16200-065
RG	11.400.422- SSP/SP - EMISSÃO:
CPF	042.226.368-00
TELEFONE	RESIDENCIAL: 18 3642- 3182
E-MAIL	icpassareli@terra.com.br
PERÍODO DA GESTÃO	02/01/2020 a 31/12/2022
NOME	ALLAN MARCOS CHAGAS TASCHIN
CARGO	1º DIRETOR FINANCEIRO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: ANTÔNIO DONÁ SOBRINHO, 391-PASSAREDO - BIRIGUI/SP - CEP: 16201-100
RG	23.007.947- SSP/SP
CPF	256.828.328-92
TELEFONE	RESIDENCIAL: 18 3644-1066

E-MAIL	taschin@uol.com.br
PERÍODO DA GESTÃO	02/01/2020 a 31/12/2022
NOME	RICARDO MAURÍCIO ALBANI BORINI
CARGO	2º DIRETOR FINANCEIRO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: MANOEL VIEIRA DA SILVA, 1498 - JD. SÃO CRISTÓVÃO - BIRIGUI/SP- CEP: 16200-376
RG	23.712.436-1 - SSP/SP - EMISSÃO:
CPF	213.861.768-85
TELEFONE	RESIDENCIAL: 18 3642 4525 - 18 996066240
E-MAIL	ricardo@famospa.com.br
PERÍODO DA GESTÃO	02/01/2020 a 31/12/2022
NOME	VANDERLEI DISPOSTI
CARGO	DIRETOR DE PATRIMÔNIO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: DA FONTE, 457 - VILA CHAFARIZ - BIRIGUI/SP - CEP: 16200-862
RG	15.579.210-6 - SSP/SP - EMISSÃO: 21/02/2017
CPF	059.568.868-38
TELEFONE	RESIDENCIAL: 18 3642 9923-COMERCIAL: 18 36425401
E-MAIL	vanderlei_disposti@hotmail.com
PERÍODO DA GESTÃO	02/01/2020 A 31/12/2022
NOME	CLAUDENIR ANTÔNIO DETINI
CARGO	DIRETOR SOCIAL
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: SÃO JOSÉ, 129 - APTO 142 - CENTRO - BIRIGUI/SP - CEP: 16200-063
RG	16.677.523- X - SSP/SP - EMISSÃO: 03/10/2019
CPF	031.021.708-38
TELEFONE	RESIDENCIAL: 18 36413482
E-MAIL	piaca@pecompe.com.br
PERÍODO DA GESTÃO	02/01/2020 a 31/12/2022
MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	ANTÔNIO ALBERTO SPÓSITO
CARGO	CONSELHEIRO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	R: Doutor Luiz Carlos Bertechine, 2275 - Parque das Paineiras - Birigui/SP - CEP: 16201-063
RG	16.426.432 - SSP/SP
CPF	094.232.428-55
TELEFONE	RESIDENCIAL: 18 36423482 - 18 991256204
E-MAIL	thais_sposito@hotmail.com
PERÍODO DA GESTÃO	02/01/2020 a 31/12/2022
NOME	CASSIA RIBEIRO DE SANTANA DO AMARAL
CARGO	CONSELHEIRA
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: VINTE E UM DE ABRIL, 619 - VILA XAVIER - BIRIGUI/SP - CEP: 16203-008
RG	30.189.655-0 - EMISSÃO: 04/02/2015
CPF	280.526.808-32
TELEFONE	18 3641-5586 - 18 991316827
E-MAIL	cassia-ribeiroo@hotmail.com
PERÍODO DA GESTÃO	02/01/2020 a 31/12/2022
NOME	JOÃO ALBERTO GIBRAN

CARGO	CONSELHEIRO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	R: ANTONIO PRADO, 22 - CENTRO - CEP: 16200-052
RG	15.576.195 - X - SSP/SP - EMISSÃO: 01/06/2015
CPF	078.506.848-18
TELEFONE	18 3641 5255
E-MAIL	joao.gibran.@hotmail.com
PERÍODO DA GESTÃO	02/01/2020 a 31/12/2022
NOME	JOSÉ REGINALDO CATARIN
CARGO	CONSELHEIRO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: DA FONTE, 418 - VILA CHAFARIZ - BIRIGUI/SP - CEP: 16200-862
RG	20.428.681-5 SSP/SP - EMISSÃO: 27/07/2016
CPF	128.956.918-51
TELEFONE	RESIDENCIAL: 18 3642 8414
E-MAIL	jrcatarin@calmart.com.br
PERÍODO DA GESTÃO	02/01/2020 a 31/12/2022
NOME	HELENA CASTILHO POLISEL
CARGO	CONSELHEIRA
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: OSVALDO CRUZ, 159 - AP. 72 - CENTRO - BIRIGUI/SP - CEP: 16200-029
RG	2.711.251-2 - EMISSÃO:
CPF	213.861.768-85
TELEFONE	RESIDENCIAL: 18 3641 9704 - 18 996545280
E-MAIL	
PERÍODO DA GESTÃO	02/01/2020 a 31/12/2022
NOME	MARIA APARECIDA GROSSO RIOS
CARGO	CONSELHEIRA
ENDEREÇO RESIDENCIAL	R: Dr Luiz Carlos Bertechine, 2275 TP A AP 164, Pq das Paineiras, Birigui/SP - CEP: 16201-063
RG	16.674.303 - SSP/SP - EMISSÃO: 12/02/2014
CPF	065.521.628-63
TELEFONE	18 997837993
E-MAIL	cidinharios@hotmail.com
PERÍODO DA GESTÃO	02/01/2020 a 31/12/2022
NOME	SILVIA CRISTINA COLOMBO MIGLIORINI
CARGO	CONSELHEIRA
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: NICOLAU DA SILVA NUNES, 471 - COND. ALPHAVILLLE - CASA 74 - SILVARES - BIRIGUI/SP - CEP: 16201-022
RG	9.341.061-X - SSP/SP - EMISSÃO: 19/01/2007
CPF	039.796.898-16
TELEFONE	RESIDENCIAL: 18 36416198 - 18 996214657
E-MAIL	
PERÍODO DA GESTÃO	02/01/2020 a 31/12/2022
NOME	LINEU GRACIA
CARGO	CONSELHEIRO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: DR. JOSÉ DE ARRUDA CAMARGO, 76 - PQ. DAS PALMEIRAS - BIRIGUI/SP - CEP: 16201-050
RG	2.995.329-7 - EMISSÃO: 15/01/2018
CPF	073.137.648-04
TELEFONE	18 3642-3443
E-MAIL	

PERÍODO DA GESTÃO	02/01/2020 a 31/12/2022
NOME	LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA BALANI
CARGO	CONSELHEIRO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	ALAMEDA VERONA, 219 - RESIDENCIAL VENEZA - BIRIGUI/SP - CEP: 16206-901
RG	30.694.306-2 - EMISSÃO: 24/09/2015
CPF	277.818.718-98
TELEFONE	18 3644 5425 - 18 996799383
E-MAIL	balani.viabirigui@terra.com.br
PERÍODO DA GESTÃO	02/01/2020 a 31/12/2022

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES

NOME	CELSO ROBERTO STÁBILE
CARGO	CONSELHEIRO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: ROMILDO CERVELATI, 234 - JARDIM BELA VISTA - BIRIGUI/SP - CEP: 16200-719
RG	10.158.274 - 2 - SSP/SP - EMISSÃO: 20/04/2016
CPF	023.758.308-90
TELEFONE	18 996939611
E-MAIL	financeiro.flormenina@gmail.com
PERÍODO DA GESTÃO	02/01/2020 a 31/12/2022
NOME	MARCOS ANTÔNIO STÁBILE
CARGO	CONSELHEIRO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: ANHANGUERA, 260 - AP. 71 - CENTRO - BIRIGUI/SP - CEP: 16200-067
RG	6.612.706 -3 - EMISSÃO: 17/12/2012
CPF	001.939.828-03
TELEFONE	18 997194480
E-MAIL	marcos.sta@uol.com.br
PERÍODO DA GESTÃO	02/01/2020 a 31/12/2022
NOME	SÉRGIO LUIZ SABIONI
CARGO	CONSELHEIRO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	R: BENTO DA CRUZ, 714 - CENTRO - CEP: 16200-108
RG	9.230.184-8 - EMISSÃO: 02/01/2012
CPF	957.589.508-82
TELEFONE	18 991498486
E-MAIL	sergio@escritoriocontab.com.br
PERÍODO DA GESTÃO	02/01/2020 a 31/12/2022

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES

NOME	JACKSON MASSATOSHI SEIKE
CARGO	CONSELHEIRO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	SEBASTIÃO MATOS SABINO, 230 - RES. IBIZA - PQ DAS PAINEIRAS - BIRIGUI/SP-CEP: 16201-070
RG	16.195.922 SSP/SP
CPF	066.447.428-40
TELEFONE	RESIDENCIAL: 18 991361596
E-MAIL	seikejm@gmail.com
PERÍODO DA GESTÃO	02/01/2020 a 31/12/2022

NOME	ANDREA VERONESE
CARGO	CONSELHEIRA
ENDEREÇO RESIDENCIAL	R: CANDIDO STABILE, 212- THEREZA MARIA BARBIERI - BIRIGUI/SP - CEP: 16203-243
RG	23.312.054-3 - EMISSÃO: 23/11/2011
CPF	250.787.218-78
TELEFONE	18 996298513
E-MAIL	
PERÍODO DA GESTÃO	02/01/2020 a 31/12/2022
NOME	SÉRGIO ROBERTO STÁBILE
CARGO	CONSELHEIRO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: ANCHIETA, 255 - AP 171 - VILA GERMANO - BIRIGUI/SP - CEP: 16.200-313
RG	7.961.598-3 SSP/SP - EMISSÃO: 11/01/2019
CPF	705.554.948-53
TELEFONE	18 3642 4292 - 981278886
E-MAIL	sergiostabile@globo.com
PERÍODO DA GESTÃO	02/01/2020 a 31/12/2022

Birigui, 02 de janeiro de 2020.

João Bevilacqua
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2022

Data:18/02/2022 às 09:00

Local: Reunião por meio da participação *on-line* (ambiente virtual) pela utilização da ferramenta zoom em virtude da pandemia COVID-19.

Participantes: Gislaine Garcia Galhardo de Campos Salles, Paulo Roberto dos Santos Livramento, Clarice Aparecida Pardinho de Almeida Prado, Francisca do Nascimento Silva Meira, Mateus P. de Holanda, Maria Helena Martins Yazawa, Rubens Gil Júnior, Cláudia Elaine Terensi, Djanira Teixeira, Renata Nascimento de M. Serra, Carmencita Rodrigues Paludetto, Loraine Ellen C. Barbiere, Eder Mafisolli, Silvana C.G. Maffeis,

Pauta da Reunião

1. Rag
2. Apostilamento do convênio 01/2018 – ICMS
3. Plano de trabalho Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui - Subvenção / ICMS
4. Assuntos diversos.

Sr. Paulo vice presidente do conselho, iniciou a reunião cumprimentando os conselheiros, agradece a presença, pedindo para a Carmencita iniciar a pauta. Carmencita menciona que serão excluídos os itens 01 e 03 da pauta. **2. Apostilamento do convênio 01/2018 – ICMS** - Carmencita explica que em 2020 o município não repassou para a Santa Casa Misericórdia R$ 600.000,00 da arrecadação do ICMS, conforme previsto em Lei, a Irmandade entrou com um processo para receber o valor mencionado, como o valor refere a 2020 precisa fazer um apostilamento no plano de aplicação de 2022, período em que sera realizado o repasse, a Lei de repasse prevê 8% do ICMS para a Santa Casa Misericórdia, Sr. Paulo coloca em votação, aprovado. **4. Assuntos diversos – Plano de trabalho APAE** – Carmencita menciona que o plano refere a uma Verba parlamentar , da portaria 2.871 – de 26 de outubro de 2021, no valor de R$ 100.000,00 destinado a APAE, Gislaine representante da APAE explica as atividades realizadas, que o plano de trabalho é para

custeio, destinado para Recursos Humanos para dar o andamento nos trabalhos da instituição. Sr. Paulo coloca em votação, aprovado. Carmencita informa que o Conselho Tutelar mandou um ofício pedindo o desligamento do conselho municipal de saúde, justificando as atividades que o conselho tutelar exerce, eles representam o Segmento de Vulnerabilidade Social, não tinha outra instituição concorrendo, vai pedir orientação do jurídico para a questão. Sr. Paulo menciona que vamos aguardar as orientações do jurídico para definir o desligamento do conselho tutelar. Sem mais assuntos a serem abordados no momento, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, sendo redigida e enviada por e-mail pela Conselheira Carmencita Rodrigues Paludetto e pelo Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde Paulo Roberto dos Santos Livramento.

Paulo Roberto dos Santos Livramento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2022

Data:18/02/2022 às 09:00

Local: Reunião por meio da participação *on-line* (ambiente virtual) pela utilização da ferramenta zoom em virtude da pandemia COVID-19.

Participantes: Gislaine Garcia Galhardo de Campos Salles, Paulo Roberto dos Santos Livramento, Clarice Aparecida Pardinho de Almeida Prado, Francisca do Nascimento Silva Meira, Mateus P. de Holanda, Maria Helena Martins Yazawa, Rubens Gil Júnior, Cláudia Elaine Terensi, Djanira Teixeira, Renata Nascimento de M Serra, Carmencita Rodrigues Paludetto, Loraine Ellen C. Barbiere, Eder Mafisolli, Silvana C G. Maffeis,

Pauta da Reunião

1. Rag
2. Apostilamento do convênio 01/2018 – ICMS
3. Plano de trabalho Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui - Subvenção / ICMS
4. Assuntos diversos.

Sr. Paulo vice presidente do conselho, iniciou a reunião cumprimentando os conselheiros, agradece a presença, pedindo para a Carmencita iniciar a pauta. Carmencita menciona que serão excluídos os itens 01 e 03 da pauta. **2. Apostilamento do convênio 01/2018 – ICMS** - Carmencita explica que em 2020 o município não repassou para a Santa Casa Misericórdia R$ 600.000,00 da arrecadação do ICMS, conforme previsto em Lei, a Irmandade entrou com um processo para receber o valor mencionado, como o valor refere a 2020 precisa fazer um apostilamento no plano de aplicação de 2022, período em que sera realizado o repasse, a Lei de repasse prevê 8% do ICMS para a Santa Casa Misericórdia, Sr. Paulo coloca em votação, aprovado. 4. **Assuntos diversos – Plano de trabalho APAE** – Carmencita menciona que o plano refere a uma Verba parlamentar , da portaria 2.871 – de 26 de outubro de 2021, no valor de R$ 100.000,00 destinado a APAE, Gislaine representante da APAE explica as atividades realizadas, que o plano de trabalho é para

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

custeio, destinado para Recursos Humanos para dar o andamento nos trabalhos da instituição. Sr. Paulo coloca em votação, aprovado. Carmencita informa que o Conselho Tutelar mandou um ofício pedindo o desligamento do conselho municipal de saúde, justificando as atividades que o conselho tutelar exerce. eles representam o Segmento de Vulnerabilidade Social, não tinha outra instituição concorrendo, vai pedir orientação do jurídico para a questão. Sr. Paulo menciona que vamos aguardar as orientações do jurídico para definir o desligamento do conselho tutelar. Sem mais assuntos a serem abordados no momento, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, sendo redigida e enviada por e-mail pela Conselheira Carmencita Rodrigues Paludetto e pelo Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde Paulo Roberto dos Santos Livramento

Paulo Roberto dos Santos Livramento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 18 de Fevereiro de 2022.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI-SP SOBRE O PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE

O Conselho Municipal de Saúde de Birigui-SP, órgão com representação paritária e deliberativa, após prévia análise e discussão junto ao presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais Conselheiros Municipais de Saúde, sobre o referido **PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE referente a verba de 100 mil reais (Portaria 2.871 de 26 de Outubro de 2021),** apresentado em Reunião Ordinária no dia 18/02/2022, vem por meio de seu Presidente dar o seu parecer como FAVORÁVEL.

Por ser expressão de verdade, datamos e assinamos.

Atenciosamente.

Mateus Pereira de Holanda.

Mateus Pereira de Holanda

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO MOREIRA DA CRUZ

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R$)
MA	LAGO DA PEDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA - MA	36000412703202100	500.000,00	71110012	500.000,00	1030250182E900021	6190529	500.000,00
MA	SAO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHAO	36000411919202100	23.073.903,00	71110012 71110012 71110012	5.266.118,00 6.768.719,00 11.039.066,00	1030250182E900021 1030250182E900021 1030250182E900021	2697696 2697696 2697696	5.266.118,00 6.768.719,00 11.039.066,00
MG	LAVRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000413039202100	11.851,00	71140019	11.851,00	1030250182E900031	6887899	11.851,00
MG	SANTOS DUMONT	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	36000412806202100	136.697,00	71140019	136.697,00	1030250182E900031	6529445	136.697,00
MG	SANTOS DUMONT	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	36000412807202100	12.703,00	71140019	12.703,00	1030250182E900031	2215551	12.703,00
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000413004202100	150.000,00	71140019	150.000,00	1030250182E900031	2220164	150.000,00
PB	ALAGOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA NOVA	36000412020202100	196.707,00	71160001	196.707,00	1030250182E900025	6411762	196.707,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000412711202100	200.000,00	71170013	200.000,00	1030250182E904104	0015563	200.000,00
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	36000413346202100	672.013,00	71200011	672.013,00	1030250182E900033	6645410	672.013,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000412174202100	300.000,00	71260011	300.000,00	1030250182E900042	2379163	300.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000412175202100	100.000,00	71260011	100.000,00	1030250182E900042	2420015	100.000,00
SP	MOGI GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGI GUACU	36000412765202100	765.726,00	71250005	765.726,00	1030250182E900035	6473474	765.726,00
TO	ARAGUAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000413371202100	1.010.084,00	71280004	1.010.084,00	1030250182E900017	2649284	1.010.084,00
TO	PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANA TOCANTINS	36000412089202100	4.502,00	71280004	4.502,00	1030250182E900017	7684479	4.502,00
TOTAL			14 PROPOSTAS	27.134.186,00					

PORTARIA Nº 2.871, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO MOREIRA DA CRUZ

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R$)
AL	MURICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000413329202100	910.111,00	22890002	910.111,00	1030250182E900027	6538339	910.111,00

BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000412449202100	100.000,00	24680017	100.000,00	1030250182E900029	2627183	100.000,00
BA	SANTO AMARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO AMARO	36000410762202100	100.000,00	36940003	100.000,00	1030250182E900029	3021866	100.000,00
CE	JUAZEIRO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE	36000413167202100	36.112,00	41380003	36.112,00	1030250182E900023	6478727	36.112,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000413412202100	18.956,00	39240007	18.956,00	1030250182E900031	5694167	18.956,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000413414202100	21.044,00	39240007	21.044,00	1030250182E900031	2144026	21.044,00
MG	ITAMARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000409852202100	100.000,00	40290002	100.000,00	1030250182E900031	6828612	100.000,00
MG	LAVRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000413040202100	200.000,00	14110005	200.000,00	1030250182E900031	6887899	200.000,00
SC	TIJUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS	36000412752202100	22.323,00	40620002	22.323,00	1030250182E900042	2689359	22.323,00
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000412812202100	321.757,00	39050008	321.757,00	1030250182E900035	2047985	321.757,00
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000412291202100	100.000,00	37170001	100.000,00	1030250182E900035	5832594	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000412884202100	125.993,00	42000001	125.993,00	1030250182E900035	0052124	125.993,00
TOTAL			12 PROPOSTAS	2.056.296,00					

PORTARIA Nº 2.872, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO MOREIRA DA CRUZ

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ES	IRUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10873273000121005	81000792	249.230,00	249.230,00	10302501885350001
MG	CORINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11505370000121011	81000792	208.933,00	208.933,00	10302501885350001
RJ	SEROPEDICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEROPEDICA	13813107000121024	81000687	25.622,00	25.622,00	10302501885350001
SP	RIVERSUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIVERSUL	11260888000121019	81000792	300.000,00	300.000,00	10302501885350001
TOTAL			4 PROPOSTAS			783.785,00	

PORTARIA Nº 2.873, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Prefeitura Municipal de Birigui

Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Registros Contábeis
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: direcon@birigui.sp.gov.br

Birigui, 07 de abril de 2.022.

Memorando n.º 069/2022 - DIRECON

À
Adrielle Correa das Chagas
Diretora de Terceiro Setor

Assunto: Resposta ao Memorando n° 69/2022/SMS/TS

Prezada,

Em resposta a solicitação de dados orçamentários feita por Vossa Senhoria através do Memorando n° 69/2022/SMS/TS, comunicamos que para os fins contidos no referido documento deve ser utilizadas as informações a seguir:

PEDIDO	FONTE	EVENTO	DOTAÇÃO	VINC. DETALHADO	VALOR
MEMO 69	661	083.205	432	05.800.0179	100.000,00

Esperando ter atendido quanto ao solicitado, e ao mesmo tempo em que me coloco à disposição para melhores esclarecimentos, encaminho meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Fernando Monteiro Pereira
Diretor Planejamento e Gestão dos Recursos da Saúde Pública

Lucas Coelho Candido
Chefe de Divisão de Registros Contábeis

Ano da Proposta: Selecione

Origem da Proposta: Selecione

Tipo de Proposta: Selecione

Situação: Selecione

Número da Proposta:

Tipo de Recurso: Emenda Programa

Pesquisar

Propostas Cadastradas

Identificador da Proposta:	36000.4214752/02-100			
Número do processo:				
Tipo de Proposta:	INCREMENTO PAB	Tipo Recurso:	EMENDA	Pareceres
Situação:	Proposta Paga			
Data Final:	20/12/2021	Ano Exercício:	2021	
Valor da Proposta (R$):	450.000			

Identificador da Proposta:	12623.1390001/21-006			
Número do processo:				
Tipo de Proposta:	EQUIPAMENTO	Tipo Recurso:		Espelho
Situação:	Proposta Cancelada			Pareceres
Data Final:		Ano Exercício:	2021	
Valor da Proposta (R$):	0			

Identificador da Proposta:	36000.4122912/02-100			
Número do processo:				
Tipo de Proposta:	INCREMENTO MAC	Tipo Recurso:	EMENDA	Pareceres
Situação:	Proposta Paga			
Data Final:	14/10/2021	Ano Exercício:	2021	
Valor da Proposta (R$):	100.000			

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Copyright(C) Fundo Nacional de Saúde . Todos os direitos reservados. Versão 1.44.16 - 13-04-2022 17:29

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2022

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
12.623.139/0001-70

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

UF
SP

Município
BIRIGUI

Código IBGE
350650

População
126.094 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
-

Data Inicial Gestão
-

Secretário(a)
-

Presidente Conselho
-

Proposta
36000412291202100

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2022	804534	25/02/2022	MUNICIPAL	104	005746	0066240438	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.025908/2022-71	36000412291202100	2871
						Total	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**				